

DECISÃO DE EXECUÇÃO (UE) 2022/2509 DA COMISSÃO
de 15 de dezembro de 2022

relativa à determinação dos limites quantitativos e à atribuição das quotas de substâncias regulamentadas ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 1005/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo às substâncias que empobrecem a camada de ozono, para o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2023

[notificada com o número C(2022) 9109]

(Apenas fazem fé os textos nas línguas alemã, búlgara, checa, croata, espanhola, finlandesa, francesa, húngara, inglesa, irlandesa, italiana, letã, maltesa, neerlandesa, polaca, portuguesa e sueca)

A COMISSÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CE) n.º 1005/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de setembro de 2009, relativo às substâncias que empobrecem a camada de ozono ⁽¹⁾, nomeadamente o artigo 10.º, n.º 2, e o artigo 16.º, n.º 1,

Considerando o seguinte:

- (1) A introdução em livre prática na União de substâncias regulamentadas importadas está sujeita a limites quantitativos.
- (2) Incumbe à Comissão determinar os referidos limites e atribuir quotas às empresas.
- (3) Incumbe também à Comissão determinar as quantidades de substâncias regulamentadas que não são hidroclorofluorocarbonetos e que podem ser objeto de utilizações laboratoriais e analíticas essenciais, bem como as empresas que as podem utilizar.
- (4) Na determinação das quotas a atribuir para utilizações laboratoriais e analíticas essenciais, é necessário garantir que são respeitados os limites quantitativos estabelecidos no artigo 10.º, n.º 6, do Regulamento (CE) n.º 1005/2009, aplicando o Regulamento (UE) n.º 537/2011 da Comissão ⁽²⁾. Uma vez que esses limites incluem as quantidades de hidroclorofluorocarbonetos licenciadas para utilizações laboratoriais e analíticas, essa atribuição deve abranger igualmente a produção e a importação de hidroclorofluorocarbonetos para tais utilizações.
- (5) A Comissão publicou um aviso destinado às empresas que, em 2023, pretendam importar ou exportar para ou da União Europeia substâncias regulamentadas que empobrecem a camada de ozono e às empresas que pretendam produzir ou importar substâncias dessas para utilizações laboratoriais e analíticas em 2023 ⁽³⁾, tendo recebido em resposta declarações sobre as importações pretendidas em 2023.
- (6) Importa estabelecer os limites quantitativos e as quotas para o período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2023, em consonância com o ciclo de relatórios anuais ao abrigo do Protocolo de Montreal relativo às Substâncias que Empobrecem a Camada de Ozono.
- (7) As medidas previstas na presente decisão estão em conformidade com o parecer do comité instituído pelo artigo 25.º, n.º 1, do Regulamento (CE) n.º 1005/2009,

⁽¹⁾ JO L 286 de 31.10.2009, p. 1.

⁽²⁾ Regulamento (UE) n.º 537/2011 da Comissão, de 1 de junho de 2011, relativo ao mecanismo de atribuição das quantidades de substâncias regulamentadas que são autorizadas para utilizações laboratoriais e analíticas na União ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 1005/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo às substâncias que empobrecem a camada de ozono (JO L 147 de 2.6.2011, p. 4).

⁽³⁾ JO C 104 de 4.3.2022, p. 46.

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

Limites quantitativos para introdução em livre prática

As quantidades de substâncias regulamentadas abrangidas pelo Regulamento (CE) n.º 1005/2009 que podem ser introduzidas em livre prática na União em 2023, provenientes de fontes exteriores à União, são as seguintes:

Substâncias regulamentadas	Quantidade (em quilogramas de potencial de empobrecimento do ozono — ODP)
Grupo I (clorofluorocarbonetos 11, 12, 113, 114 e 115) e grupo II (outros clorofluorocarbonetos totalmente halogenados)	500 550,00
Grupo III (halons)	26 559 050,00
Grupo IV (tetracloroeto de carbono)	385 552,20
Grupo V (1,1,1-tricloroetano)	2 500 000,00
Grupo VI (brometo de metilo)	588 835,20
Grupo VII (hidrobromofluorocarbonetos)	4 788,16
Grupo VIII (hidroclorofluorocarbonetos)	4 878 559,75
Grupo IX (bromoclorometano)	264 024,00

Artigo 2.º

Atribuição de quotas para introdução em livre prática

1. As quotas de clorofluorocarbonetos 11, 12, 113, 114 e 115 e de outros clorofluorocarbonetos totalmente halogenados atribuídas para o período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2023 destinam-se aos fins e empresas indicados no anexo I.
2. As quotas de halons atribuídas para o período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2023 destinam-se aos fins e empresas indicados no anexo II.
3. As quotas de tetracloroeto de carbono atribuídas para o período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2023 destinam-se aos fins e empresas indicados no anexo III.
4. As quotas de 1,1,1-tricloroetano atribuídas para o período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2023 destinam-se aos fins e empresas indicados no anexo IV.
5. As quotas de brometo de metilo atribuídas para o período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2023 destinam-se aos fins e empresas indicados no anexo V.
6. As quotas de hidrobromofluorocarbonetos atribuídas para o período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2023 destinam-se aos fins e empresas indicados no anexo VI.
7. As quotas de hidroclorofluorocarbonetos atribuídas para o período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2023 destinam-se aos fins e empresas indicados no anexo VII.
8. As quotas de bromoclorometano atribuídas para o período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2023 destinam-se aos fins e empresas indicados no anexo VIII.
9. As quotas atribuídas a cada empresa constam do anexo IX.

Artigo 3.º

Quotas para utilizações laboratoriais e analíticas

As quotas de importação e de produção de substâncias regulamentadas para utilizações laboratoriais e analíticas em 2023 são atribuídas às empresas indicadas no anexo X.

As quantidades máximas que essas empresas podem produzir ou importar em 2023 para utilizações laboratoriais e analíticas constam do anexo XI.

Artigo 4.º

Período de eficácia

A presente decisão é aplicável de 1 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Artigo 5.º

Destinatários

Os destinatários da presente decisão são as seguintes empresas:

1	A-Gas Deutschland GmbH Bei den Kämpen 22 21220 Seevetal Alemanha	2	A-Gas Italia s.r.l. Via Cavour 96 67051 Avezzano Itália
3	Abcr GmbH Im Schlebert 10 76187 Karlsruhe Alemanha	4	AGC Pharma Chemicals Europe Cami de la Pomereda 13 08380 Malgrat de Mar Espanha
5	Agilent Technologies Deutschland GmbH Hewlett-Packard-Str. 8 D-76337 Waldbronn Alemanha	6	Airsense Analytics GmbH Hagenower Str. 73 19061 Schwerin Alemanha
7	Albemarle Europe SPRL Parc Scientifique Einstein, Rue du Bosquet 9 B-1348 Louvain-la-Neuve Bélgica	8	Arkema France Rue Estienne d'Orves 420 92705 Colombes Cedex França
9	Ateliers Bigata SASU Rue Jean-Baptiste Perrin 10 33320 Eysines França	10	BASF Agri-Production S.A.S. Rue de Verdun 32 76410 Saint-Aubin Les Elbeuf França
11	Bayer AG Alfred-Nobel-Str. 50 40789 Monheim Alemanha	12	Biovit d.o.o. Varazdinska ulica - Odvojak II 15 HR-42000 Varazdin Croácia
13	BTC B.V. Albert Thijsstraat 65 6471 WX Eyselshoven Países Baixos	14	Ceram Optec SIA Skanstes street 7 K-1 LV-1013 Riga Letónia
15	Chemours Netherlands B.V. Baanhoekweg 22 3313LA Dordrecht Países Baixos	16	CPAChem Ltd Ivanka Terzieva 2 6065 Bogomilovo Bulgária

17	Daikin Refrigerants Frankfurt GmbH Industriepark Hoechst D821 65926 Frankfurt Alemanha	18	Dyneon GmbH Industrieparkstr. 1 84508 Burgkirchen Alemanha
19	EAF protect s.r.o. Karlovarská 131/50 35002 Cheb 2 República Checa	20	Euroapi France La paterie 4 63480 Vertolaye França
21	Fermion oy Koivu-Mankkaan tie 6 02200 Espoo Finlândia	22	FOT LTD Ovcha kupel 13 1618 Sofia Bulgária
23	Gedeon Richter Plc. Gyömrői út 19-21. H-1103 Budapest Hungria	24	GHC Gerling, Holz & Co. Handels GmbH Ruhrstr. 113 22761 Hamburg Alemanha
25	Gielle Industries di Luigi Galantucci Via Ferri Rocco 32 70022 Altamura Itália	26	Hovione FarmaCiência, SA Quinta de S. Pedro - Sete Casas 2674-506 Loures Portugal
27	Hugen Maintenance for Aircraft B.V. Marketing 43 6921 Duiven Países Baixos	28	Hugen Reprocessing Company Dutch Halonbank bv Marketing 43 6921 RE Duiven Países Baixos
29	I2 Analytical Limited sp. z o. o. Oddział w Polsce Pionierów 39 41-711 Ruda Śląska Polónia	30	ICL Europe Cooperatief U.A. Koningin Wilhelminaplein 30 1062 KR Amsterdam Países Baixos
31	Interscience B.V. Tinstraat 16 4823AA Breda Países Baixos	32	L'Hotelier SAS Rue Henri Poincaré 4 92160 Antony França
33	Labmix24 GmbH Industriestr. 18A 46499 Hamminkeln Alemanha	34	Laboratorios Miret S.A. Geminis 4 08228 Terrassa Espanha
35	Laboratory Supplies Ltd T/A Lennox JFK Drive D12FP79 Dublin Irlanda	36	LGC Standards GmbH Mercatorstr. 51 46485 Wesel Alemanha
37	Lufthansa Technik AG Weg beim Jäger 193 22335 Hamburg Alemanha	38	Martec SpA Via dell'industria 1 20060 Vignate Itália
39	Mebrom NV Suikerkaai 66 9060 Zelzate Bélgica	40	Mebrom Technology NV Antwerpsesteenweg 45 2830 Willebroek Bélgica
41	Neochema GmbH Uwe-Zeidler-Ring 10 55294 Bodenheim Alemanha	42	P.U. Poz-Pliszka Sp. z o.o. Mialki Szlak 52 80-717 Gdansk Polónia

43	Philipps-Universität Marburg Biegenstrasse 10 35032 Marburg Alemanha	44	R.P. Chem s.r.l. Via San Michele 47 31032 Casale sul Sile (TV) Itália
45	Restek France Avenue du General de Gaulle 7 91090 Lisses França	46	Restek GmbH Schaberweg 23 Bad Homburg Alemanha
47	Restek S.r.l. Via G. Miglioli 2/A 20063 Cernusco sul Naviglio Itália	48	Savi Technologie sp. z o.o. sp. k. Psary Wolnosci 20 51-180 Wroclaw Polónia
49	Sigma Aldrich Chimie sarl Rue de Luzais 80 38070 Saint Quentin Fallavier França	50	Sigma-Aldrich Chemie GmbH Riedstraße 2 89555 Steinheim Alemanha
51	Societe Air France Industries Aeroport de Paris 94290 Villeneuve le Roi França	52	Solvay Fluor GmbH Hans-Boeckler-Allee 20 30173 Hannover Alemanha
53	Solvay France S.A Rue des Cuirassiers, Immeuble Silex 2 Solvay 9 69003 Lyon França	54	Solvay Specialty Polymers Italy SpA Viale Lombardia 20 20021 Bollate Itália
55	Sterling Chemical Malta Limited Hal Far Industrial Estate HF 51 1504 Floriana Malta	56	Sterling SpA Via della Carboneria 30 06073 Solomeo - Corciano (PG) Itália
57	Tazzetti SAU Calle Roma 2 28813 Torres de la Alameda Espanha	58	Tazzetti SpA Corso Europa 600/A 10088 Volpiano Itália
59	Techlab SARL La tannerie 4C 57072 Metz Cedex 3 França	60	TEGA - Technische Gase und Gasetechnik GmbH Werner-von-Siemens-Str. 18 D-97076 Würzburg Alemanha
61	Ultra Scientific Italia srl Via emilia 51/D 40011 Anzola Emilia Itália	62	UTM Umwelt-Technik-Metallrecycling GmbH Alt-Herrenwyk 12 23569 Lübeck Alemanha
63	Valliscor Europa Limited City Quay 13-18 D02 ED70 Dublin Irlanda	64	Vatro-Servis d.o.o. Dravska 61 42202 Trnovec Bartolovecki Croácia

Feito em Bruxelas, em 15 de dezembro de 2022.

Pela Comissão
Frans TIMMERMANS
Vice-Presidente Executivo

ANEXO I

GRUPOS I e II

Quotas de importação de clorofluorcarbonetos 11, 12, 113, 114 e 115 e de outros clorofluorcarbonetos totalmente halogenados atribuídas aos importadores nos termos do Regulamento (CE) n.º 1005/2009 para utilização como matéria-prima e como agentes de transformação no período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2023.

Empresa

Abcr GmbH (DE)

Solvay Specialty Polymers Italy SpA (IT)

Tazzetti SAU (ES)

Tazzetti SpA (IT)

TEGA - Technische Gase und Gasetechnik GmbH (DE)

ANEXO II

GRUPO III

Quotas de importação de halons atribuídas aos importadores nos termos do Regulamento (CE) n.º 1005/2009 para utilização como matéria-prima e para utilizações críticas no período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2023.

Empresa

A-Gas Deutschland GmbH (DE)

A-Gas Italia s.r.l. (IT)

Abcr GmbH (DE)

Arkema France (FR)

Ateliers Bigata SASU (FR)

BASF Agri-Production S.A.S. (FR)

BTC B.V. (NL)

EAF protect s.r.o. (CZ)

Gielle Industries di Luigi Galantucci (IT)

Hugen Maintenance for Aircraft B.V. (NL)

Hugen Reprocessing Company Dutch Halonbank bv (NL)

L'Hotellier SAS (FR)

Lufthansa Technik AG (DE)

Martec SpA (IT)

P.U. Poz-PLiszka Sp. z o.o. (PL)

Savi Technologie sp. z o.o. sp. k. (PL)

Societe Air France Industries (FR)

UTM Umwelt-Technik-Metallrecycling GmbH (DE)

Vatro-Servis d.o.o. (HR)

ANEXO III

GRUPO IV

Quotas de importação de tetracloreto de carbono atribuídas aos importadores nos termos do Regulamento (CE) n.º 1005/2009 para utilização como matéria-prima e como agente de transformação no período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2023.

Empresa

Abcr GmbH (DE)

Arkema France (FR)

Ceram Optec SIA (LV)

ANEXO IV

GRUPO V

Quotas de importação de 1,1,1-tricloroetano atribuídas aos importadores nos termos do Regulamento (CE) n.º 1005/2009 para utilização como matéria-prima no período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2023.

Empresa

Arkema France (FR)

ANEXO V

GRUPO VI

Quotas de importação de brometo de metilo atribuídas aos importadores nos termos do Regulamento (CE) n.º 1005/2009 para utilização como matéria-prima no período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2023.

Empresa

Abcr GmbH (DE)

Euroapi France (FR)

GHC Gerling, Holz & Co. Handels GmbH (DE)

ICL Europe Cooperatief U.A. (NL)

Mebrom NV (BE)

Mebrom Technology NV (BE)

Sigma-Aldrich Chemie GmbH (DE)

ANEXO VI

GRUPO VII

Quotas de importação de hidrobromofluorocarbonetos atribuídas aos importadores nos termos do Regulamento (CE) n.º 1005/2009 para utilização como matéria-prima no período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2023.

Empresa

Abcr GmbH (DE)

Euroapi France (FR)

Fermion oy (FI)

Hovione FarmaCiencia SA (PT)

R.P. Chem s.r.l. (IT)

Sterling Chemical Malta Limited (MT)

Sterling SpA (IT)

Valliscor Europa Limited (IE)

ANEXO VII

GRUPO VIII

Quotas de importação de hidroclorofluorocarbonetos atribuídas aos importadores nos termos do Regulamento (CE) n.º 1005/2009 para utilização como matéria-prima no período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2023.

Empresa

Abcr GmbH (DE)

Arkema France (FR)

Bayer AG (DE)

Chemours Netherlands B.V. (NL)

Dyneon GmbH (DE)

Solvay Fluor GmbH (DE)

Solvay France S.A (FR)

Solvay Specialty Polymers Italy SpA (IT)

Tazzetti SAU (ES)

Tazzetti SpA (IT)

ANEXO VIII

GRUPO IX

Quotas de importação de bromoclorometano atribuídas aos importadores nos termos do Regulamento (CE) n.º 1005/2009 para utilização como matéria-prima no período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2023.

Empresa

Albemarle Europe SPRL (BE)

ICL Europe Cooperatief U.A. (NL)

Laboratorios Miret S.A. (ES)

Sigma-Aldrich Chemie GmbH (DE)

Valliscor Europa Limited (IE)

ANEXO IX

(Comercialmente sensível — confidencial — não se destina a publicação)

—

ANEXO X

Empresas autorizadas a produzir ou importar para utilizações laboratoriais e analíticas em 2023

As quotas de substâncias regulamentadas que podem ser objeto de utilizações laboratoriais e analíticas são atribuídas às empresas a seguir indicadas:

Empresa
Abcr GmbH (DE)
AGC Pharma Chemicals Europe (ES)
Agilent Technologies Deutschland GmbH (DE)
Airsense Analytics GmbH (DE)
Arkema France (FR)
Bayer AG (DE)
Biovit d.o.o. (HR)
CPAChem Ltd (BG)
Daikin Refrigerants Frankfurt GmbH (DE)
Fot LTD (BG)
Gedeon Richter Plc. (HU)
I2 Analytical Limited sp. z o. o. Oddział w Polsce (PL)
Interscience B.V. (NL)
Labmix24 GmbH (DE)
Laboratory Supplies Ltd T/A Lennox (IE)
LGC Standards GmbH (DE)
Neochema GmbH (DE)
Philipps-Universität Marburg (DE)
Restek France (FR)
Restek GmbH (DE)
Restek S.r.l. (IT)
Sigma Aldrich Chimie sarl (FR)
Sigma-Aldrich Chemie GmbH (DE)
Solvay Fluor GmbH (DE)
Solvay France S.A (FR)
Solvay Specialty Polymers Italy SpA (IT)
Techlab SARL (FR)
Ultra Scientific Italia srl (IT)
Valliscor Europa Limited (IE)

ANEXO XI

(Comercialmente sensível — confidencial — não se destina a publicação)
